



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".*

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2013**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA DA ALMT E A EMPRESA R. S. SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INSTITUCIONAL À ASSEMBLÉIA.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/Nº - Bairro CPA, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato **representado pelo Presidente em exercício Deputado Romoaldo Júnior, e o Primeiro secretário Mauro Savi**, e de outro lado a empresa **R. S. SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.306.335/0001-96 estabelecida na Avenida D. Bosco, 1666 sala 01 – Bairro Goiabeiras, município de Cuiabá, neste ato representado por seu representante legal **ROBERTA SERRA SHINIKE MULLER**, RG 1069765-9 e CPF nº 977.408.021-15, tendo em vista o contido no contrato acima epigrafado, acordam em **ADITAR** o referido, prorrogando o contrato por 12 meses, obedecidas as condições estabelecidas na legislação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o Contrato Original por este 2º Termo Aditivo em mais 12 (doze) meses, a iniciar em 10 de maio de 2014 e terminar em 10 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais

**CLÁUSULA TERCEIRA**



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".*

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da contratada. E, por assim estarem acordados, foi lavrado este instrumento de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2014.

<p><b>CONTRATANTE</b></p> <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b></p>	<p><b><u>MESA DIRETORA</u></b></p> <p>_____ Dep. Romoaldo Júnior Presidente em exercício da ALMT</p> <p>_____ Dep. Mauro Savi 1º Secretário da ALMT</p>
<p><b>CONTRATADA</b></p> <p><b>R. S. SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP</b> CNPJ 10.306.335/0001-96</p>	<p><b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b></p> <p><i>Roberta Serra Shinike Muller</i></p> <p><b>ROBERTA SERRA SHINIKE MULLER</b> RG 1069765-9 e CPF nº 977.408.021-15</p>
<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA .....</p>	<p>TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA .....</p>